

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: (88)3626134

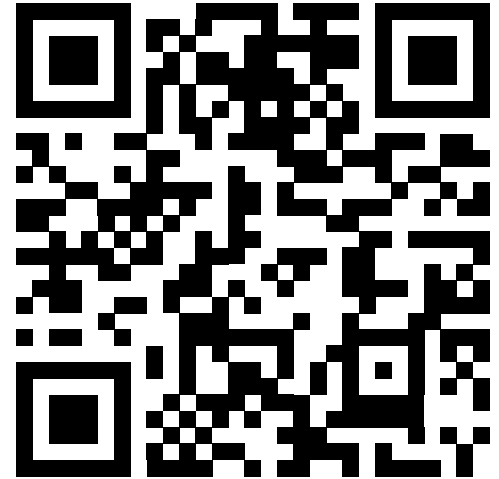
E-mail: pmsaobeneditog@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA PAULO MARQUES, Nº 378 CENTRO, CEP: 62370-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de São Benedito



Assinado eletronicamente por:

Saul Lima Maciel

CPF: ***.026.203-**

em 29/11/2022 17:27:03

IP com n°: 172.16.2.39

www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3064

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS

- ✦ OUTROS ATOS NORMATIVOS: 001/2022 - ATO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO
- ✦ DECRETOS: 57/2022 - "ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, COM VISTAS À COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE A REALIZAÇÃO DA RECEITA E A EXECUÇÃO DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
- ✦ PORTARIAS: 111/2022 -

CONCEDE LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA A SERVIDORES ELEITOS PARA A DIRETORIA DO SÍNDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - SINSESB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ✦ AVISO : 2022.11.29.001/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 2022.11.16.01 – REGISTRO DE PREÇOS



SECRETARIA DA SAUDE - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - OUTROS ATOS NORMATIVOS: 001/2022**ATO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL SAÚDE Nº. 01/2021**

A SECRETARIA DE SAÚDE de São Benedito resolve:

CONVOCAR o candidato aprovado no processo seletivo SAÚDE edital 01/2021.

O candidato deve apresentar-se na sede da Secretaria Saúde entre os dias 30 de novembro de 2022 a 06 de dezembro de 2022.

Na ocasião devem também apresentar documentação para contratação, conforme descrito a seguir:

- a) Carteira de Identidade (RG) (frente e verso);
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, exceto imigrantes;
- d) Comprovante de endereço;
- e) PIS/PASEP/NIS;
- f) Certificado ou Declaração de conclusão da escolaridade requerida para a função;
- g) Dados bancários (cópia do cartão – obrigatoriamente do banco Bradesco)

Salienta-se que a documentação entregue no ato da inscrição não pode ser utilizada para a contratação, por isso, deve-se apresentar a documentação exigida acima!

**TÉCNICO/AUX. EM SAÚDE BUCAL
CADASTRO RESERVA**

CANDIDATO(A)	
07	Vanessa Sousa Ferreira

LUIS CARLOS DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE SAÚDE



GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - DECRETOS: 57/2022

DECRETO Nº 57, de 29 de novembro de 2022

“Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do Município de São Benedito, com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2023”.

O Prefeito do Município de São Benedito, no uso de suas atribuições legais,

Considerando exigência contida no art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 05/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê a obrigatoriedade do Poder Executivo estabelecer em até trinta dias da promulgação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

Considerando as necessidades de realização de despesas de cada Secretaria Municipal durante o exercício;

Considerando a necessidade de o município manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com o fluxo de caixa e cronologia de pagamentos;

Considerando que o art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 05/05/2000 prevê o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A autorização para a realização da despesa e movimentação financeira da Administração Direta, incluindo os Fundos Especiais e Administração Indireta Autárquica e Fundacional, consoante a Lei que estima a receita e autoriza a despesa do município, ficam limitadas aos preceitos constantes deste Decreto.

Parágrafo Único – Fazem parte integrante deste Decreto:

- I. O **Anexo I** – dispõe sobre o desdobramento da Receita em Metas Mensais e Bimestrais;
- II. O **Anexo II** – dispõe sobre o Cronograma de Desembolso;
- III. O **Anexo III** – dispõe sobre a Programação Financeira.

CAPÍTULO II
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Seção I
Das Finalidades

Art. 2º - A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas destinam -se a:

- I. Assegurar às Secretarias Municipais a implementação do planejamento realizado em cada pasta, com vistas à melhor execução dos programas de governo;
- II. Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
- III. Servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º § 1º da Lei Complementar nº 101/2000;

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 29/11/2022 17:27:03 - IP com nº: 172.16.2.39
Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3064



- IV. Possibilitar a identificação das falhas no planejamento orçamentário;
- V. Permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a administração municipal e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;
- VI. Permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso.

CAPÍTULO III **DAS METAS DE ARRECADAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA**

Art. 3º - Ficam estabelecidas, conforme Anexo I deste Decreto, as metas de arrecadação mensal e para os bimestres do presente exercício.

Art. 4º - Fica estabelecido o planejamento financeiro que cada Secretaria Municipal fica autorizada a utilizar, conforme Anexo II deste Decreto.

CAPÍTULO IV **DOS DESEMBOLSOS**

Seção I **Dos Critérios Para os Desembolsos**

Art. 5º - As exigibilidades inscritas na contabilidade do município no Passivo Financeiro e no Passivo Permanente obedecerão à estrita ordem cronológica de seus vencimentos.

Parágrafo Único – A observância da ordem de que trata o *caput* poderá ser alterada:

- I. Para pequenas despesas de pronto pagamento;
- II. Nos casos em que decorram vantagens financeiras para o Erário, como descontos e abatimentos que sejam capazes de justificar a alteração da ordem;
- III. Nos casos em que forem decretadas Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública no município.

Seção II **Dos Repasses Financeiros Para o Poder Legislativo**

Art. 6º - Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês.

Art. 7º - Os repasses mensais no exercício atenderão às operações.

Parágrafo Único – Os repasses ao Poder Legislativo atenderão ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária Câmara de Vereadores para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá ao cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para atendimento de suas despesas.

Seção III **Dos Valores Constitucionais Para Educação e Saúde**

Art. 8º - Os valores vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde, serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas.

Seção IV **Dos Valores de Recursos Vinculados**

Art. 9º - O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênio ou congêneres, serão depositados em conta bancária vinculada específica para



atendimento do disposto no Art. 44 e 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO V **DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Art. 10º - A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso Mensal aprovados por este Decreto poderão ser alterados durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação e a realização das receitas indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

Parágrafo Único – A Secretaria de Administração ficará responsável para elaboração, coordenação e alteração do planejamento de que trata este Decreto.

Art. 11º - Os Secretários deverão providenciar o bloqueio provisório das dotações orçamentárias em caso da não-realização da receita, ou tendência desta, podendo ocorrer à recomposição das dotações na proporção dos bloqueios realizados.

Parágrafo Único – A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, excluindo -se as despesas relacionadas com:

- I. Pessoal e encargos sociais;
- II. Juros e encargos da dívida;
- III. Amortização da dívida;
- IV. Obrigações constitucionais

CAPÍTULO VI **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 12º - A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário Municipal quanto à sua pasta, ficando permitido o remanejamento de limites de valores entre os Órgãos definidos nos anexos I e II deste Decreto.

Art. 13º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito (CE), 29 de novembro de 2022.

SAUL LIMA MACIEL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO: SÃO BENEDITO

ANEXO I
Quadro de Metas Mensais e Bimestrais
de Arrecadação

(Art. 13º da Lei Federal nº 101/2000)

EXERCÍCIO DE 2023



MUNICÍPIO: SÃO BENEDITO

ANEXO II
Cronograma de Execução
Mensal de Desembolso

(Art. 8º da Lei Federal nº 101/2000)

EXERCÍCIO DE 2023



MUNICÍPIO: SÃO BENEDITO

ANEXO III
Programação Financeira

(Art. 8º da Lei Federal nº 101/2000)

EXERCÍCIO DE 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023
(Art. 13 da Lei Federal nº 101/2000)

Em R\$ 1,00

ANEXO I
DESDOBRAMENTO DA RECEITA EM METAS MENSAIS E BIMESTRAIS

Fontes de Receita	Previsão Inicial	Jan.	Fev.	1º Bimestre	Mar.	Abr.	2º Bimestre	Mai.	Jun.	3º Bimestre
RECEITAS CORRENTES	186.815.670,00	16.082.884,59	13.573.742,81	29.656.627,40	13.238.376,92	12.366.082,76	25.604.459,67	13.169.536,57	14.455.808,97	27.625.345,54
Impostos, Taxas e Contribuições Mel.	7.693.000,00	662.287,22	558.961,69	1.221.248,92	545.151,45	509.230,70	1.054.382,15	542.316,63	595.284,85	1.137.601,48
Receita de Contribuições	1.711.000,00	147.299,29	124.318,66	271.617,95	121.247,13	113.257,99	234.505,12	120.616,63	132.397,29	253.013,93
Receita Patrimonial	843.200,00	72.590,74	61.265,63	133.856,37	59.751,94	55.814,81	115.566,75	59.441,23	65.246,87	124.688,10
Receita de Serviços	9.000,00	774,81	653,93	1.428,73	637,77	595,75	1.233,52	634,45	696,42	1.330,87
Transferências Correntes	175.535.470,00	15.111.776,79	12.754.140,61	27.865.917,40	12.439.024,60	11.619.400,82	24.058.425,42	12.374.340,93	13.582.946,34	25.957.287,27
Outras Receitas Correntes	1.024.000,00	88.155,74	74.402,28	162.558,03	72.564,03	67.782,69	140.346,72	72.186,69	79.237,19	151.423,88
RECEITAS DE CAPITAL	10.455.000,00	900.066,67	759.644,42	1.659.711,09	740.875,92	692.058,62	1.432.934,54	737.023,32	809.008,60	1.546.031,91
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	250.000,00	21.522,40	18.164,62	39.687,02	17.715,83	16.548,51	34.264,34	17.623,70	19.345,02	36.968,72
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	10.205.000,00	878.544,27	741.479,80	1.620.024,07	723.160,09	675.510,11	1.398.670,20	719.399,61	789.663,58	1.509.063,19
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(13.517.540,00)	(1.163.719,49)	(982.163,92)	(2.145.883,41)	(957.897,64)	(894.780,50)	(1.852.678,14)	(952.916,52)	(1.045.988,14)	(1.998.904,66)
Dedução de Transferências Correntes	(13.517.540,00)	(1.163.719,49)	(982.163,92)	(2.145.883,41)	(957.897,64)	(894.780,50)	(1.852.678,14)	(952.916,52)	(1.045.988,14)	(1.998.904,66)
TOTAL GERAL	183.753.130,00	15.819.231,78	13.351.223,30	29.170.455,08	13.021.355,19	12.163.360,88	25.184.716,07	12.953.643,37	14.218.829,42	27.172.472,79

Fontes de Receita	Previsão Inicial	Jul.	Ago.	4º Bimestre	Set.	Out.	5º Bimestre	Nov.	Dez.	6º Bimestre
RECEITAS CORRENTES	186.815.670,00	15.073.476,80	15.619.465,61	30.692.942,42	14.931.570,82	16.021.448,49	30.953.019,30	16.012.795,97	26.270.479,69	42.283.275,67
Impostos, Taxas e Contribuições Mel.	7.693.000,00	620.720,18	643.203,80	1.263.923,98	614.876,55	659.757,31	1.274.633,85	659.401,00	1.081.808,61	1.741.209,61
Receita de Contribuições	1.711.000,00	138.054,37	143.054,95	281.109,31	136.754,68	146.736,61	283.491,29	146.657,37	240.606,03	387.262,40
Receita Patrimonial	843.200,00	68.034,74	70.499,08	138.533,82	67.394,24	72.313,45	139.707,69	72.274,40	118.572,86	190.847,26
Receita de Serviços	9.000,00	726,18	752,48	1.478,66	719,34	771,85	1.491,19	771,43	1.265,60	2.037,03
Transferências Correntes	175.535.470,00	14.163.318,50	14.676.339,72	28.839.658,22	14.029.981,00	15.054.050,29	29.084.031,29	15.045.920,22	24.684.230,18	39.730.150,40
Outras Receitas Correntes	1.024.000,00	82.622,83	85.615,58	168.238,42	81.845,00	87.818,99	169.663,99	87.771,56	143.997,40	231.768,96
RECEITAS DE CAPITAL	10.455.000,00	843.575,92	874.131,77	1.717.707,69	835.634,25	896.628,45	1.732.262,70	896.144,21	1.470.207,85	2.366.352,07
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	250.000,00	20.171,59	20.902,24	41.073,83	19.981,69	21.440,18	41.421,87	21.428,60	35.155,62	56.584,22
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	10.205.000,00	823.404,33	853.229,53	1.676.633,86	815.652,56	875.188,26	1.690.840,83	874.715,61	1.435.052,24	2.309.767,85
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(13.517.540,00)	(1.090.681,13)	(1.130.187,59)	(2.220.868,71)	(1.080.413,15)	(1.159.274,12)	(2.239.687,26)	(1.158.648,04)	(1.900.869,77)	(3.059.517,81)
Dedução de Transferências Correntes	(13.517.540,00)	(1.090.681,13)	(1.130.187,59)	(2.220.868,71)	(1.080.413,15)	(1.159.274,12)	(2.239.687,26)	(1.158.648,04)	(1.900.869,77)	(3.059.517,81)
TOTAL GERAL	183.753.130,00	14.826.371,59	15.363.409,80	30.189.781,39	14.686.791,92	15.758.802,82	30.445.594,74	15.750.292,15	25.839.817,77	41.590.109,92

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 29/11/2022 17:27:03 - IP com n°: 172.16.2.39
Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3064



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023
(Art. 8 da Lei Complementar 101/2000)

Em R\$ 1,00

ANEXO II
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

ÓRGÃOS	DESPESAS												TOTAL
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Câmara Municipal de São Benedito	363.642,43	306.909,42	299.326,63	279.603,60	297.770,11	326.853,40	340.819,19	353.164,29	337.610,63	362.253,33	362.057,69	593.989,28	4.224.000,00
Gabinete do Prefeito	565.481,20	477.258,69	465.467,08	434.796,83	463.046,62	508.272,51	529.989,98	549.187,19	525.000,51	563.321,08	563.016,85	923.681,46	6.568.520,00
Controladoria e Ouvidoria Geral	26.085,15	22.015,52	21.471,58	20.056,79	21.359,93	23.446,16	24.447,97	25.333,52	24.217,81	25.985,50	25.971,47	42.608,61	303.000,00
Procuradoria Geral do Município	51.481,58	43.449,77	42.376,26	39.584,03	42.155,90	46.273,28	48.250,44	49.998,16	47.796,20	51.284,92	51.257,22	84.092,23	598.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	3.249.421,99	2.742.469,37	2.674.711,30	2.498.471,03	2.660.802,64	2.920.683,99	3.045.478,98	3.155.791,78	3.016.807,98	3.237.009,30	3.235.261,13	5.307.746,50	37.744.656,00
Sec. Mun. do Trabalho e Desenv. Social	579.373,48	488.983,58	476.902,29	445.478,57	474.422,37	520.759,34	543.010,34	562.679,17	537.898,29	577.160,29	576.848,59	946.373,71	6.729.890,00
Secretaria Municipal de Educação	7.304.920,36	6.165.256,59	6.012.931,86	5.616.731,83	5.981.664,25	6.565.895,11	6.846.442,69	7.094.433,33	6.781.988,34	7.277.015,80	7.273.085,79	11.932.173,05	84.852.539,00
Sec. Desenvolv. Agrário e Rec. Hídricos	268.728,66	226.803,45	221.199,83	206.624,68	220.049,57	241.541,88	251.862,48	260.985,40	249.491,37	267.702,12	267.557,55	438.953,02	3.121.500,00
Secretaria Municipal das Finanças	403.288,41	340.370,11	331.960,60	310.087,27	330.234,38	362.488,47	377.976,88	391.667,89	374.418,50	401.747,86	401.530,89	658.748,74	4.684.520,00
Secretaria Municipal de Administração	172.684,53	145.743,47	142.142,59	132.776,63	141.403,44	155.214,35	161.846,35	167.708,72	160.322,69	172.024,88	171.931,97	282.070,38	2.005.870,00
Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente	2.416.719,91	2.039.679,78	1.989.285,50	1.858.208,84	1.978.941,09	2.172.224,83	2.265.039,66	2.347.083,53	2.243.715,94	2.407.488,11	2.406.187,93	3.947.574,88	28.072.150,00
Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo	374.359,29	315.954,31	308.148,04	287.843,76	306.545,66	336.486,06	350.863,44	363.572,35	347.560,31	372.929,25	372.727,85	611.494,67	4.348.485,00
Reserva de Contingência	43.044,80	36.329,24	35.431,66	33.097,02	35.247,41	38.690,03	40.343,18	41.804,48	39.963,38	42.880,37	42.857,21	70.311,23	500.000,00
TOTAL GERAL	15.819.231,78	13.351.223,30	13.021.355,19	12.163.360,88	12.953.643,37	14.218.829,42	14.826.371,59	15.363.409,80	14.686.791,92	15.758.802,82	15.750.292,15	25.839.817,77	183.753.130,00

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 29/11/2022 17:27:03 - IP com n°: 172.16.2.39
Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3064



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023
(Art. 8 da Lei Complementar 101/2000)

Em R\$ 1,00

ANEXO III PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA													
Fontes de Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	16.082.884,59	13.573.742,81	13.238.376,92	12.366.082,76	13.169.536,57	14.456.808,97	15.073.476,80	15.619.465,61	14.931.570,82	16.021.448,49	16.012.795,97	26.270.479,69	186.815.670,00
Impostos, Taxas e Contribuições Mel.	662.287,22	559.961,69	545.151,45	509.230,70	542.316,63	595.284,85	620.720,18	643.203,80	614.876,55	659.757,31	659.401,00	1.081.808,61	7.693.000,00
Receita de Contribuições	147.299,29	124.318,66	121.247,13	113.257,99	120.616,63	132.397,29	138.054,37	143.054,95	136.754,68	146.736,61	146.657,37	240.605,03	1.711.000,00
Receita Patrimonial	72.590,74	61.265,63	59.751,94	55.814,81	59.441,23	65.246,87	68.034,74	70.499,08	67.394,24	72.313,45	72.274,40	118.572,86	843.200,00
Receita de Serviços	774,81	653,93	637,77	595,75	634,45	696,42	726,18	752,48	719,34	771,85	771,43	1.265,80	9.000,00
Transferências Correntes	15.111.776,79	12.754.140,61	12.439.024,60	11.619.400,82	12.374.340,93	13.582.946,34	14.163.318,50	14.676.339,72	14.029.981,00	15.054.050,29	15.045.920,22	24.684.230,18	175.535.470,00
Outras Receitas Correntes	88.155,74	74.402,28	72.564,03	67.782,69	72.186,69	79.237,19	82.622,83	85.615,58	81.845,00	87.771,56	87.771,56	143.997,40	1.024.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	900.066,67	759.644,42	740.875,92	692.058,62	737.023,32	809.008,60	843.575,92	874.131,77	835.634,25	896.628,45	896.144,21	1.470.207,85	10.455.000,00
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	21.522,40	18.164,62	17.715,83	16.548,51	17.623,70	19.345,02	20.171,59	20.902,24	19.981,69	21.440,18	21.428,60	35.155,62	250.000,00
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	878.544,27	741.479,80	723.160,09	675.510,11	719.399,61	789.663,58	823.404,33	853.229,53	815.652,56	875.188,26	874.715,61	1.435.052,24	10.205.000,00
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(1.163.719,49)	(982.163,92)	(957.897,64)	(894.780,50)	(952.916,52)	(1.045.988,14)	(1.090.681,13)	(1.130.187,59)	(1.080.413,15)	(1.159.274,12)	(1.158.648,04)	(1.900.869,77)	(13.517.540,00)
Dedução de Transferências Correntes	(1.163.719,49)	(982.163,92)	(957.897,64)	(894.780,50)	(952.916,52)	(1.045.988,14)	(1.090.681,13)	(1.130.187,59)	(1.080.413,15)	(1.159.274,12)	(1.158.648,04)	(1.900.869,77)	(13.517.540,00)
TOTAL GERAL	15.819.231,78	13.351.223,30	13.021.355,19	12.163.360,88	12.953.643,37	14.218.829,42	14.826.371,59	15.363.409,80	14.686.791,92	15.758.802,82	15.750.292,15	25.839.817,77	183.753.130,00

Despesas por Categoria Econômica	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	12.403.869,26	10.468.702,31	10.210.052,53	9.537.298,66	10.156.959,65	11.148.992,80	11.625.366,98	12.046.458,97	11.515.922,48	12.356.486,87	12.349.813,65	20.261.016,83	144.080.941,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.316.178,73	6.174.758,50	6.022.199,01	5.625.388,35	5.990.883,21	6.576.014,49	6.856.994,45	7.105.367,29	6.792.440,76	7.288.231,16	7.284.295,09	11.950.562,95	84.983.314,00
Juros e Encargos da Dívida	860,90	726,58	708,63	661,94	704,95	773,80	806,86	836,09	799,27	857,61	857,14	1.406,22	10.000,00
Outras Despesas Correntes	5.086.829,63	4.293.217,22	4.187.144,89	3.911.248,37	4.165.371,48	4.572.204,51	4.767.565,67	4.940.255,59	4.722.682,45	5.067.398,11	5.064.661,42	8.309.047,66	59.087.627,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.372.317,72	2.846.191,75	2.775.871,01	2.592.965,20	2.761.436,32	3.031.146,59	3.160.661,43	3.275.146,35	3.130.906,06	3.359.435,58	3.357.621,29	5.508.489,71	39.172.189,00
Investimento	3.138.797,21	2.649.103,51	2.583.652,22	2.413.411,96	2.570.217,08	2.821.250,92	2.941.797,33	3.048.354,59	2.914.102,42	3.126.807,11	3.125.118,45	5.127.047,20	36.459.660,00
Inversões Financeiras	24.105,09	20.344,37	19.841,73	18.534,33	19.738,55	21.666,42	22.592,18	23.410,51	22.379,49	24.013,00	24.000,04	39.374,29	280.000,00
Amortização da Dívida	209.415,43	176.743,86	172.377,06	161.018,91	171.480,69	188.229,26	196.271,92	203.381,24	194.424,16	208.615,47	208.502,80	342.068,22	2.432.529,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	43.044,80	36.329,24	35.431,66	33.097,02	35.247,41	38.690,03	40.343,18	41.804,48	39.963,38	42.880,37	42.857,21	70.311,23	500.000,00
TOTAL GERAL	15.819.231,78	13.351.223,30	13.021.355,19	12.163.360,88	12.953.643,37	14.218.829,42	14.826.371,59	15.363.409,80	14.686.791,92	15.758.802,82	15.750.292,15	25.839.817,77	183.753.130,00

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 29/11/2022 17:27:03 - IP com n°: 172.16.2.39
Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3064



GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 111/2022

PORTARIA Nº: 111/2022

Concede Licença para o Desempenho de Mandato Classista a servidores eleitos para a diretoria do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de São Benedito - SINSESB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE, SAUL LIMA MACIEL, no uso de suas atribuições legais e com escopo nas disposições legais prevista na Lei Orgânica do Município, pela presente portaria e,

CONSIDERANDO o direito à Licença para o Desempenho de Mandato Classista dos servidores eleitos para a diretoria do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de São Benedito – SINSESB, conforme arts. 109 e 110, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Benedito(CE) e Lei Municipal nº. 638/2007;

CONSIDERANDO os ofícios nºs. 46/2022, 47/2022, 48/2022, 49/2022, 50/2022 e 51/2022, do SINSESB, requerendo a Licença para o Desempenho de Mandato Classista dos servidores eleitos dos novos diretores que comporão a diretoria para o quadriênio 2022 -2026, com início em 26/11/2022 e finalizando em 25/11/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença para o Desempenho de Mandato Classista dos servidores eleitos para o cargo de diretores do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de São Benedito – SINSESB, conforme abaixo:

- ALAN JONES FERREIRA PEREIRA – Presidente
- ANTONIO RENATO DE SALES MENDES – Vice-Presidente
- FRANCISCO DE PAULO FERREIRA – Diretor- Secretário
- CAMILA SILVA LIMA – Diretora-Tesoureira
- MARIA DO CARMO GONÇALVES DE ANDRADE – Diretora do Departamento de Filiação e Relações Públicas
- MARIA ELIENE SOUSA DE MORAIS – Diretora da Secretaria da Mulher

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, em 25 de novembro de 2022.

SAUL LIMA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL



GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - AVISO : 2022.11.29.001/2022

Pregão Eletrônico - Nº 2022.11.16.01 – Registro de Preços

Nº Compras.gov.br – **452022** - UASG - **981547**

Estado do Ceará, Prefeitura Municipal de São Benedito/CE; Processo de Licitação Modalidade: Pregão - Eletrônico nº. 2022.11.16.01. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de veículos (motocicletas) para atender as necessidades do COTRAN do município de São Benedito/CE, conforme Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 01; informações sobre o edital a partir do dia 30 de Novembro de 2022, das 08h00min às 12h00min. Endereço: Sala da Comissão de Licitação - Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, CEP: 62370-000, São Benedito/CE ou www.gov.br/compras; Entrega das Propostas: a partir das 08h30min, no dia 30 de Novembro de 2022, no site www.gov.br/compras; Abertura das Propostas: 13 de Dezembro de 2022 às 10:00 h. no site: www.gov.br/compras. São Benedito/CE, em 29 de novembro de 2022.

Luis Carneiro Machado
Pregoeiro Oficial



EQUIPE DE GOVERNO

Saul Lima Maciel
Prefeito(a)

Francisco Teixeira Jorge Filho
Vice-Prefeito(a)

Lúcia de Fátima Gonçalves de Paula
Secretaria da Educação Educação

Diego Rodrigues Lima
Secretaria de Finanças

Antonia Edilange Vieira Bezerra
Secretaria da Educação Educação

Aridson de Mesquita Aragão
Secretaria da Infraestrutura e Meio Ambiente

Luis Carlos do Nascimento
Secretaria da Saude

Agnes Goncalves de Aguiar Paula
Secretaria da Infraestrutura e Meio Ambiente

Giovanni de Castro Pacheco
Secretaria de Administração

Diego Rodrigues Lima
Secretaria de Finanças

Glaysen de Sousa Silva
Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos

Jaime Gomes da Fonseca Filho
Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos

Anita Saraiva Dorneles
Secretaria da Saude

Silvane Marques da Silva
Gabinete do Prefeito

Fernando Reutman Rodrigues Sales
Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo

Mauro Martins Mota
Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo

Lucielma Rodrigues de Medeiros
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Jonh de Almeida Alves
Secretaria da Infraestrutura e Meio Ambiente

